

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 10.044
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGARTO-SE – SINTRAF, CNPJ Nº 13.317.698/0001-15, com sede e foro no Município de Lagarto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGARTO-SE – SINTRAF, CNPJ Nº 13.317.698/0001-15, com sede e foro no Município de Lagarto, domiciliado na Rua Manoel de Paula Menezes Lima, nº 161, Centro, CEP. 49.400-000, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.942, de 19 de dezembro de 1990.

Aracaju, 16 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Deputado Ibrain de Valmir – PV

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026.